



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                      | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....  | 2  |
| Extratos .....  | 2  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                                      | 2  |
| Convocações .....   | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                               | 2  |
| Dispensas .....   | 2  |
| Resultado .....   | 2  |
| Recurso .....   | 2  |
| Habilitação .....   | 2  |
| <b>Outros Atos</b> .....  | 3  |
| Termo de Fomento .....  | 3  |
| Justificativas .....  | 4  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....               | 5  |
| Ato de Abertura .....   | 5  |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....                                 | 11 |
| Despachos .....   | 11 |
| <br>  |    |
| <b>Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)</b> .....           | 11 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                               | 11 |
| Extrato .....   | 11 |
| <br>  |    |
| <b>IAPEN - Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores</b> |    |
| <b>Públicos</b> .....   | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                               | 12 |
| Extrato .....   | 12 |
| Contratos .....   | 13 |
| <br>  |    |
| <b>Poder Legislativo</b> .....                                    | 14 |
| <b>Atos Legislativos</b> .....                                    | 14 |
| Resumo da Sessão .....  | 14 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102

Telefone: (14) 3407-6600

Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81

Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro

Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308

Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21

Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata

Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100

Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23

Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira

Fones: (14) 3406-1989

Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Extratos

#### EXTRATO DE PORTARIA

Nº 35274, de 1º/12/22 - Nomear a Sra. **RAILDA SOUZA NASCIMENTO SANTA ROSA**, portadora do RG nº 1.294.566/SE, para exercer as funções do cargo de Diretor de Escola, com vencimentos de acordo com o Anexo II, Tabela II, Nível I, da Lei Complementar nº 048/2018, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2017 - 041º classificado.

Atos de Pessoal

Convocações

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Fica convocado o candidato abaixo aprovado no Concurso Público, para exercer o cargo abaixo descrito, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

| Nº CLASS. | Nº INSCR. | NOME DO CANDIDATO     | RG. Nº.      |
|-----------|-----------|-----------------------|--------------|
| 019º      | 18663125  | RENATA MARIA DE JESUS | 40.074.608-6 |

Garça-Sp, 01/12/2022

Marcos Roberto dos Santos  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Dispensas

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Justificativa nº 225/2022 - RATIFICO** o processo de dispensa de licitação e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos elétricos e de telecomunicação de cabeamento estruturado no futuro prédio que será destinado ao SENAI Garça, localizado à Rua das Flores, S/n - Quadra 80B, junto à empresa "ELÉTRICA COLOMBO DE MARÍLIA EIRELI- ME", pelo valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Data: 01/12/2022 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Resultado

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2022

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens às empresas "CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME" - itens 01 = R\$ 503,00 e 05 = R\$ 760,00; "TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911-ME" - item 02 = R\$ 1.089,99; e "ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-ME" - itens 03 = R\$ 792,28 e 04 = R\$ 890,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 01/12/2022 - Sibeli Saraiva Cardoso - Pregoeira.

Recurso

#### RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022

A CPL vem dar ciência aos interessados de que foi interposto recurso administrativo pela empresa "SOL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME", contra a decisão da Comissão. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para impugnação do referido recurso, nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 01/12/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

Habilitação

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 033/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar **INABILITADA** a empresa PROPONENTE Nº 04 - F. P. TRANSPORTES EIRELI-ME, por não cumprir os requisitos exigidos no Edital, permanecendo **HABILITADAS** para o certame as empresas: PROPONENTE Nº 01 - MARCOS CANDIDO DA SILVA; PROPONENTE Nº 02 - JOSÉ CRISTINA ROCHA E PROPONENTE Nº 03 - MARCOS ROBERTO DA SILVA. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Não havendo interposição de eventuais recursos, fica designado o dia 09/12/2022, às 09:00 horas para abertura dos envelopes "Propostas", estando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 29/11/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 034/2022

A C.P.L. vem dar ciência aos interessados, de que no julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame licitatório supra, a Comissão decidiu considerar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 3 de 21

**HABILITADAS** as empresas: PROPONENTE Nº 01 - F. P. TRANSPORTES EIRELI ME; PROPONENTE Nº 02 - PAULO ROBERTO LUCCAS 79258417887; PROPONENTE Nº 03 - ROSELI DOS SANTOS SIMÃO 285.052.828-50; PROPONENTE Nº 04 - SERV LOCAÇÕES E OBRAS EIRELI ME. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Não havendo interposição de eventuais recursos, fica designado o dia 09/12/2022, às 10:00 horas para abertura dos envelopes "Propostas", estando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 29/11/2022 - Comissão Permanente de Licitações.

### Outros Atos

### Termo de Fomento

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022,**  
**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 - ASSOCIAÇÃO**  
**COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARÇA - ACIG**

Objeto: a execução do Projeto "Natal Espetacular", que consiste na decoração natalina da cidade em pontos estratégicos, de modo a preservar a memória afetiva natalina entre os munícipes, atingindo toda a população garcense, os comerciantes locais e pessoas que residem em outras cidades da região, como forma de atração turística, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, integrante do Termo de Fomento.

Vigência: A partir da assinatura, com término previsto para 26/05/2023.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado à Entidade em parcela única até o dia 09/12/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 4 de 21

### Justificativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Base Legal:** artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Lei Municipal nº 5.255/2018.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARÇA

**CNPJ:** 49.887.805/0001-98

**ENDEREÇO:** Avenida Dr. Rafael Paes de Barros nº 347, Bairro Williams – Garça /SP

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento nº 012/2022

**OBJETO:** O Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Natal Espetacular”, que consiste na decoração natalina da cidade em pontos estratégicos, de modo a preservar a memória afetiva natalina entre os munícipes, atingindo toda a população garcense, os comerciantes locais e pessoas que residem em outras cidades da região, como forma de atração turística, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, integrante do Termo de Fomento.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** 100.000,00 (cem mil reais).

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do termo de fomento, com término previsto para 26/05/2023.

Considerando que a Associação Comercial e Industrial de Garça - ACIG apresentou Plano de Trabalho, se comprometendo a realizar a decoração natalina nos prédios públicos, nas vias públicas e nas praças da área central da cidade de Garça;

Considerando que a Entidade possui experiência na realização de eventos natalinos de final de ano, objetivando atrativos para incentivo do consumo no comércio local, conforme informado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Considerando que após análise acurada efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo foi observado que “a proponente é a única entidade capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado (...)”, conforme justificativa técnica constante no despacho 24 do Protocolo 13.143/2022;

Considerando o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe que: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”.

Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações, o qual estabelece que deverá ser justificada a inexigibilidade de realização de chamamento público.

**JUSTIFICAMOS** a inexigibilidade da realização de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Garça e a Associação Comercial e Industrial de Garça, sendo a única Entidade apta a executar o Plano de Trabalho, conforme Declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo, portanto, inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações.

Garça, 01 de dezembro de 2022.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 5 de 21

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Ato de Abertura

#### EDITAL DE ABERTURA

#### PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022

#### ESTÁGIO REMUNERADO PARA ALUNOS DO CURSO DE DIREITO PARA ATUAÇÃO JUNTO À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeitura do Município de Garça, Estado de São Paulo, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO, para estudantes do curso de Direito das Instituições de Ensino Superior reconhecidas, objetivando a contratação de Estagiários para a Procuradoria Geral do Município, conforme as disposições a seguir:

#### CAPÍTULO 1

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de Direito das instituições de ensino superior devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, para o ingresso no programa de estágio da Procuradoria-Geral do Município.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio previstas no item 5.1 e terá provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

1.3. A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site da Prefeitura do Município de Garça.

#### CAPÍTULO 2

#### DO ESTÁGIO

2.1 O programa de estágio se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do Estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Garça.

2.2 O estagiário atuará junto aos órgãos da Procuradoria-Geral do Município de Garça, executando as atividades supervisionadas relacionadas à advocacia pública municipal.

#### CAPÍTULO 3

#### DA CARGA HORÁRIA

3. A jornada de atividades em estágio serão de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 5 (cinco) horas diárias, no horário de expediente da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das atividades discentes, nos termos do artigo 3.º do Decreto Municipal nº 6.910, de 14 de novembro de 2008 e suas alterações.

#### CAPÍTULO 4

#### DA BOLSA DO ESTÁGIO

4. O estudante em estágio na Procuradoria Geral do Município fará jus à bolsa de estágio mensal equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, nos termos do artigo 3.º do Decreto Municipal nº 6.910, de 14 de novembro de 2008 e suas alterações.

#### CAPÍTULO 5

#### DAS VAGAS

5.1 O certame destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de Estagiário em graduação do curso de Direito, destinado ao preenchimento de vaga(s) que poderá(ão) surgir em decorrência do(s) desligamento(s) do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Município, cuja reposição será de acordo com a conveniência e a oportunidade, observando o período de validade da seleção.

5.2 O período do estágio (manhã/tarde) será definido de acordo com o melhor interesse da Procuradoria Geral do Município de Garça.

5.3 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, nos termos do item 7 deste Edital.

#### CAPÍTULO 6

#### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) **ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no curso de Direito das instituições de ensino superior com reconhecimento pelo MEC, desde que tenha cursado, no mínimo, 30% do curso.**

6.2 O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 6.1.

#### CAPÍTULO 7

#### DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurada a inscrição de pessoa portadora de deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na legislação pertinente.

7.2 O candidato portador de deficiência deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

7.2.1 No caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;

7.2.2 O candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 6 de 21

requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

7.3 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de deficiência concorrerá somente às vagas regulares.

7.4 O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas;

7.5 O acesso de portadores de deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica;

7.6 Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido;

7.6.1 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.7 A inscrição de pessoa portadora de deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Requerimento de Inscrição com identificação de sua condição e comprovação através de laudo médico, que deverá ser juntado em campo próprio na ficha de inscrição.

7.8. Caso o candidato necessite de condições especiais para realizar a prova, será autorizada desde que assinala a opção na ficha de inscrição, bem como essas condições não importem em quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão Organizadora, observadas as diretrizes da legislação de regência.

### **CAPÍTULO 8 DA INSCRIÇÃO**

8.1 As inscrições serão efetuadas no período de 05 de dezembro de 2022 à 06 de dezembro de 2022, no site da Prefeitura do Município de Garça, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br), pelo link <https://doity.com.br/processo-seletivo-para-estagiarios-de-curso-de-direito-procuradoria-geral-do-municipio-de-garca/inscricao>.

8.2 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Organizadora do Processo

Seletivo.

8.3 Não se admitirão, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

8.5 Não haverá cobrança para realização das provas, estando os candidatos interessados e devidamente inscritos isentos.

### **CAPÍTULO 9 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada através da Ficha de Inscrição, a ser obtida no endereço eletrônico [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br), por meio do seguinte link: <https://doity.com.br/processo-seletivo-para-estagiarios-de-curso-de-direito-procuradoria-geral-do-municipio-de-garca/inscricao>

9.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Procuradoria-Geral do Município o direito de excluir o do Processo Seletivo caso preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

9.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **CAPÍTULO 10 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

10.1 O Processo Seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

### **CAPÍTULO 11 DA PROVA OBJETIVA**

11.1 A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos.

11.2 Cada questão da prova objetiva será constituída de 04 (quatro) itens, devendo o candidato marcar uma única alternativa.

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

11.4. Na correção da Folha de Resposta, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

11.5 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no primeiro dia útil seguinte à realização das provas, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça.

### **CAPÍTULO 12 DA PROVA DISCURSIVA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 7 de 21

12.1 A prova discursiva exigirá do candidato o desenvolvimento de 01 (uma) questão discursiva, sobre temas contemplados pelas disciplinas prevista no Anexo II – Conteúdo Programático.

12.2 Somente serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos que obtiveram o percentual de, no mínimo, 50% de acerto na prova objetiva.

12.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, nem utilização de livros, códigos, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.4 A resposta à questão discursiva deverá ter o número mínimo de 20 (vinte) linhas.

12.4 Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

12.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, sendo a folha para rascunho de utilização facultativa. Em casos de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, ou ainda não atingir o número mínimo de linhas, o candidato receberá nota zero.

12.7 A prova discursiva valerá 50 (cinquenta) pontos e será corrigida seguindo os seguintes critérios:

a) Conteúdo – até 20 (vinte) pontos: 1. Fundamentação e adequação dos argumentos ao tema proposto (05 pontos); 2. Capacidade de análise e senso crítico (05 pontos), e 3. Clareza e coerência da seleção de argumentos em defesa de ponto de vista relacionado ao tema (10);

b) Estrutura – até 15 (quinze) pontos: 1. Respeito ao gênero solicitado (05 pontos) ; 2. Progressão textual e encadeamento de ideias (05 pontos); e 3. Articulação de frases e parágrafos (coesão textual) (05 pontos);

c) Expressão – até 15 (quinze) pontos: 1. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para a função de Estagiário (05 pontos); 2. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso (05 pontos); 3. Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação (05 pontos).

12.7.1 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva – Redação que: 1. Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto; 2. Não se ater aos critérios dispostos no item 12.7 deste Edital; 3. Apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado; 4. For assinada fora

do local apropriado; 5. Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; 6. Estiver em branco; 7. Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

12.8 Conforme item 12.2, somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obtiver no mínimo 50% de acertos na prova objetiva., sendo que a prova discursiva será de caráter classificatório, cuja nota será somada à nota da prova objetiva para pontuação final.

### CAPÍTULO 13

#### DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

13.1 As provas objetiva e discursiva serão realizadas em um único dia, com duração de 03 (três) horas, em data e locais a serem oportunamente definidos pela Comissão Organizadora, devidamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça.

13.2 Os locais, horários de realização e resultados das provas seletivas serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e comparecimento no dia e horário determinados.

13.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 1 hora do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica preta ou azul, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

13.4 Serão considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), Carteira Nacional de Habilitação.

13.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas. O não comparecimento nas provas escritas acarretará eliminação do candidato.

13.6 Não serão permitidos durante a realização das provas escritas comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem o uso de máquinas calculadoras ou similares, livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, incluindo legislação e súmulas.

13.7 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, mp3 player, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais da seleção, e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Procuradoria Geral do Município por perdas ou extravios



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 8 de 21

ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.9 O candidato só poderá deixar o recinto da prova após uma hora do início de sua realização.

13.10 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio de quaisquer pessoas no curso das provas;
- b) desatender os subitens 13.6 e 13.7;
- c) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos.
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- g) descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;
- h) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.11 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.

13.2 O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões se permanecer na sala no mínimo por 02 (duas) horas.

### CAPÍTULO 14

#### DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial da prova objetiva, o resultado da prova objetiva e o resultado da prova discursiva serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Garça.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva e sua nota na prova discursiva disporá de 01 (um) dia útil, conforme cronograma constante no Anexo I.

14.3 O recurso deverá ser protocolado no site da prefeitura Municipal de Garça, através do link <https://garca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&s=garca&itd=5#in>, no horário das 08h00min às 17h00min.

14.4 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pelos membros da Comissão Organizadora, responsáveis pelas provas objetiva e discursiva e disponibilizadas, caso solicitado, aos candidatos recorrentes.

14.5 Por ocasião da divulgação do resultado preliminar das provas, serão informadas as alterações decorrentes de deferimento de recursos.

14.6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora do prazo e das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

14.7 Se do exame de recursos das provas objetivas

resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

14.8 Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

14.9 Se do exame de recurso da prova discursiva resultar alteração da nota do candidato, será corrigida sua classificação no resultado final do Processo Seletivo.

### CAPÍTULO 15

#### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das notas finais obtidas pela somatória das provas objetiva e discursiva, conforme item 12.8.

15.2 Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) que obtiver maior nota na prova discursiva;
- b) que obtiver maior nota na prova objetiva;
- c) que obtiver maior nota nas seguintes disciplinas da prova objetiva, nesta ordem:
  - c.1) Direito Administrativo
  - c.2) Direito Constitucional
  - c.3) Direito Processual Civil
  - c.4) Direito Tributário e Financeiro
  - c.5) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
  - c.6) Direitos Difusos e Coletivos
  - c.7) Direito Civil
- d) com maior idade;
- e) sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

15.3 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo enviará os resultados finais das provas para homologação, por ato do Prefeito Municipal, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

### CAPÍTULO 16

#### DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONTRATAÇÃO

16.1 Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas que vierem a existir e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e o disposto no item 5.1 deste Edital.

16.2 No caso de desistência formal pelo candidato classificado prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

16.3 O candidato convocado deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias da convocação, junto à Procuradoria Geral do Município, os seguintes documentos como condição para assumir o Estágio:

- a) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física;
- d) Histórico escolar do curso superior, atualizado, comprovando ter concluído no mínimo 30% (trinta por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 9 de 21

cento) do referido curso;

- e) Comprovante de matrícula, atualizado;
- f) Comprovante de residência;
- g) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela Instituição de Ensino.

16.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, na data da assinatura do termo de compromisso de estágio, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o candidato classificado.

16.5 O candidato selecionado firmará Termo de Compromisso de Estágio, com duração de no mínimo 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

### CAPÍTULO 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais e pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

17.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização das esferas administrativa, cível e penal.

17.3 Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

17.4 O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação e homologação do resultado final, sendo prorrogável por igual ou inferior período, a critério da Comissão Organizadora e endossada pelo Prefeito.

17.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6 O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

17.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Garça, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino conveniada.

17.9 As regras para a contratação serão regidas pela Lei Federal 11.788/2008, Lei Municipal 3.603/2002 e Decreto Municipal 6.910/2008.

17.10 O estagiário aprovado neste processo seletivo será submetido a avaliações periódicas trimestrais, a fim de verificar seu desempenho, podendo, caso seja insuficiente, ser rescindido o termo de compromisso.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no que tange a realização da presente seleção.

Garça, 01 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Geral do Município

LUCIANA RODRIGUES DE BRITO ASSIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

### ANEXO I CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)

As datas poderão ser alteradas conforme necessidade do órgão, especialmente em razão do número de inscritos e da disponibilidade de local para a realização da prova objetiva. Eventuais alterações do cronograma serão publicadas no site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Período de realização das inscrições  | 05/12/2022 à 06/12/2022 |
| Divulgação da lista provisória das inscrições   | 08/12/2022              |
| Prazo para recurso contra a divulgação da lista provisória das inscrições   | 09/12/2022              |
| Divulgação da lista definitiva das inscrições e do local e horário da aplicação das provas objetiva e discursiva está prevista para a data de   | 12/12/2022              |
| Aplicação das provas objetiva e discursiva  | 15/12/2022              |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, do padrão preliminar da prova discursiva   | 16/12/2022              |
| Divulgação do resultado preliminar está prevista para a data de   | 19/12/2022              |
| Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva e do resultado preliminar   | 20/12/2022              |
| Está prevista para o dia 03/01/2023 a divulgação dos itens abaixo:<br>I. da decisão dos recursos contra o gabarito definitivo;<br>II. da decisão dos recursos acerca do padrão preliminar de respostas da prova discursiva;<br>III. do gabarito definitivo;<br>IV. do resultado definitivo das provas objetiva e discursiva | 03/01/2023              |
| Divulgação da classificação final prevista para o dia:  | 04/01/2023              |

### ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

#### Direito Administrativo

1. Constituição Federal: Artigos 37 a 38 (Da Administração Pública); Artigos 39 a 41 (Dos Servidores



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 10 de 21

Públicos); Artigos 170 a 181 (Da Ordem Econômica e Financeira – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica). 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 4. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 5. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. 6. Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade administrativa). 7. Decreto Federal nº 20.910/1932 (Regula a prescrição quinquenal); 8. Súmulas do STF e STJ.

### **Direito Constitucional**

1. Constituição Federal: artigos 1º a 4º (Princípios Fundamentais); artigos 5º a 17 (Direitos individuais e coletivos); artigos 18 e 19 (Da organização político-administrativa); artigos 20 a 24 (Da União); artigos 25 a 28 (Dos entes federados); Artigos 29 a 31 (Dos Municípios); Artigos 61 a 69 (Das Leis); Artigos 76 a 83 (Do Presidente e do Vice-Presidente da República); Artigo 84 (Das Atribuições do Presidente da República); Artigo 92 a 125 (Do Poder Judiciário); Artigo 127 (Do Ministério Público); Artigos 131 a 132 (Da Advocacia Pública). 2. Lei Federal nº 9.868/1999 (Dispõe sobre o processo da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal). 3. Súmulas do STF e STJ.

### **Direito Processual Civil**

1. Código de Processo Civil: Artigos 1º a 12 (Das Normas Fundamentais do Processo Civil); Artigos 16 a 20 (Da Jurisdição e da Ação); Artigos 42 a 66 (Da Competência); Artigos 125 a 132; Artigos 182 a 184 (Da

Advocacia Pública); Artigos 218 a 235 (Dos Prazos); Artigos 238 a 259 (Da Citação); Artigos 269 a 275 (Das Intimações); Artigos 276 a 283 (Das Nulidades); Artigos 300 a 311 (Da Tutela de Urgência); Artigos 319 a 331 (Da Petição Inicial); Artigos 335 a 342 (Da Contestação); Artigo 343 (Da Reconvenção); Artigos 344 a 346 (Da Revelia); Artigos 485 a 508 (Da Sentença e Da Coisa Julgada); Artigos 994 a 1.020 (Dos Recursos – Disposições Gerais; Da Apelação; Do Agravo de Instrumento); Artigos 1.022 a 1.026 (Dos Embargos de Declaração). 2. Lei Federal nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança); 3. Lei Federal nº 8.437/1992 (Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências). 4. Súmulas do STF e STJ.

### **Direito Tributário e Financeiro**

1. Constituição Federal: Artigos 70 a 75 (Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária); Artigo 100 (Do Poder Judiciário – Disposições Gerais); Artigos 145, 146, 149 e 149-A (Dos Princípios Gerais – Contido no Título VI – Da Tributação e do Orçamento); Artigos 150 a 152 (Das Limitações do Poder de Tributar); Artigo 156 (Dos Impostos Municipais); Artigos 163 a 164-A (Das Finanças Públicas – Normas Gerais); Artigo 165 e 167 (Dos Orçamentos); 2. Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional): Artigos 1º a 15 (Disposições Gerais; Competência Tributária); Artigos 16 a 18 (Impostos – Disposições Gerais); Artigos 96 a 182; 3. Lei Federal nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Decreto Municipal nº 8.022 de 2022. 4. Súmulas do STF e STJ.

### **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho**

1. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de compensação de horas. Horas *in itinere*. Sobreaviso. Prontidão. Trabalho em regime de revezamento. Jornada noturna do trabalhador urbano. Intervalos intrajornadas. Intervalos inter jornadas. Descanso semanal remunerado. Férias; 2. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho; 3. Formas de extinção do contrato de trabalho; 4. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho; 5. Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes; 6. Organização e Competência da Justiça do Trabalho; 7. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos; 8. Audiência no Processo do Trabalho. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão; 9. Sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. Ação rescisória; 10. O sistema recursal trabalhista; 11. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. 12. Aspectos gerais sobre a Fazenda Pública no Direito do Trabalho e no Direito Processual do Trabalho; 13. Súmulas do STF, TST e STJ.

### **Direitos Difusos e Coletivos**

1. Constituição Federal: Artigos 182 a 183 (Da Política Urbana); Artigos 196 a 200 (Da Saúde); Artigos 205, 206, 209, 210 e 211 (Da Educação); Artigo 225 (Do Meio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 11 de 21

Ambiente); Artigos 226 a 230 (Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso). 2. Lei Federal nº 7.347/1985 (Ação Civil Pública); 3. Lei Federal nº 4.717/1965 (Ação Popular). 4. Lei Federal nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); 4. Súmulas do STF e STJ.

### Direito Civil

1. Código Civil: Artigos 1º ao 20; Artigos 98 a 103; Artigos 104 a 211; Artigos 927 a 954. 2. Decreto-Lei 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). 3. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Dano indenizável. 4. Súmulas do STF e STJ.

### Vigilância Sanitária

#### Despachos

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 01/12/2022:

**Processo nº. 13858/22** - Antonio Marcos Teixeira Fernandes

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2652 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 01/12/2022:

**Processo nº. 13830/22** - João Arcangelo

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2948 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 01/12/2022:

**Processo nº. 13847/22** - Sueli dos Santos Ronckowski

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2651 série AA-AIF

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/11/2022:

**Processo nº. 10007/22** - Marjorie Van Mechelen Carvalho Barros de Lemos Britto

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 2080 série AA

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/11/2022:

**Processo nº. 13717/22** - Silvio Tamborim

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2947 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 29/11/2022:

**Processo nº. 13738/22** - Rosalvo Antonio da Silva

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2945 série AA-AIF

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº: 023/2022** - Contratada: Masaki Ikeda ME CNPJ: 03.811.003/0001-01. Objeto: Aquisição de reservatório metálico tubular vertical com volume de 135,00 m³ para instalação no distrito empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto". Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 144.800,00. Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2022. Assinat.: 25/11/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 12 de 21

### IAPEN - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO

##### JUSTIFICATIVA Nº 007/2022

**DECISÃO:** Autorizo, com dispensa de Licitação, a contratação da Empresa “**SOTEBRA TECNOLOGIA LTDA**”, objetivando a prestação de serviços técnicos de informática, abrangendo: consultoria, indicação de novos equipamentos quando necessário, formatação, instalação do Sistema Operacional e demais programas necessários, manutenção, reparos da rede de computadores, instalação, compartilhamento de impressoras e scanners, com vigência de 12 meses, no período de 01/12/2022 a 30/11/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o pagamento em 12 (doze) parcelas no valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, ficando autorizado o processamento das despesas, bem como a emissão do empenho e contrato, onerando as dotações orçamentárias próprias, o que é determinado em razão da justificativa acima.

Garça, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Rosa

Diretor Superintendente

Daniel Mesquita de Araújo

Procurador Autárquico

OAB/SP 313.948



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 13 de 21

### Contratos

#### EXTRATO

#### CONTRATO nº 001/2022

Contratante: IAPEN – INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Contratado: SOTEBRA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: objetivando a prestação de serviços técnicos de informática, abrangendo: consultoria, indicação de novos equipamentos quando necessário, formatação e instalação do Sistema Operacional e demais programas necessários, manutenção, reparos da rede de computadores, instalação, compartilhamento de impressoras e scanners.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2022 a 30/11/2023

Data: 29/11/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 14 de 21

### PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



## Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

#### Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 29/11/2022 - 17:15

**Encerramento:** 29/11/2022 - 19:11

#### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** <https://www.garca.sp.leg.br/galeria/audios/2022/sesoes-ordinarias-de-2022/39a-sessao-ordinaria-de-2022/view>

**Multimídia Video:** <https://www.garca.sp.leg.br/galeria/2017/2022/sesoes-ordinarias/39a-sessao-ordinaria-de-2022/>

#### Mesa Diretora

**Presidente:** Rafael Frabetti/UNIÃO

**Vice-Presidente:** Rodrigo Gutierrez/UNIÃO

**1º Secretário:** Dr. Marcelo Miranda/REPUBLICANOS

**2º Secretário:** Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB

#### Lista de Presença da Sessão

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB

Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB

Dr. Marcelo Miranda/REPUBLICANOS

Elaine Oliveira/PSD

Fabinho Polisinani/PSD

Fábio Santos/PODEMOS

Lico/PTB

Lucas Cateto/CIDADANIA

Marquinho Moreira/REPUBLICANOS

Pedro Santos/PSDB

Rafael Frabetti/UNIÃO

Rodrigo Gutierrez/UNIÃO

Tenente Almeida/PL

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 15 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

#### Correspondências

#### Expedientes

##### Correspondências Recebidas

- **PREFEITURA DE GARÇA:** Encaminhando balancete dos meses de agosto e setembro de 2022.

##### Leitura de Matérias

- **Projeto de Lei Complementar nº 15/2022**, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 03/2014 e a Lei Complementar nº 48/2018. **Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Lei nº 74/2022**, de autoria dos vereadores Dr. Marcelo Miranda, Elaine Oliveira, Fábio Santos, Lico, Rafael Frabetti, Rodrigo Gutierrez e Tenente Almeida, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios os secretários municipais. **Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Lei nº 75/2022**, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre desafetação e autorização para alienação de imóvel municipal objeto da matrícula 33.103 por meio de incorporação imobiliária, mediante licitação, na modalidade concorrência, e oferecer em garantia de crédito imobiliário dentro do Programa Habitacional instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419, de 28 de agosto de 2019. **Considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**

##### Outras deliberações

- Ata da 38ª Sessão Ordinária de 2022. **Aprovada por unanimidade de votos.**

#### Lista de Presença da Ordem do Dia

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB

Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB

Dr. Marcelo Miranda/REPUBLICANOS

Elaine Oliveira/PSD

Fabinho Polisinani/PSD

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 16 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Fábio Santos/PODEMOS

Lico/PTB

Lucas Cateto/CIDADANIA

Marquinho Moreira/REPUBLICANOS

Pedro Santos/PSDB

Rafael Frabetti/UNIÃO

Rodrigo Gutierrez/UNIÃO

Tenente Almeida/PL

#### Matérias da Ordem do Dia

| Matéria  | Ementa  | Resultado da Votação   |
|--|---|--|
| <b>1</b> - SUB<br>Substitutivo<br>16/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> CCJR -<br>COMISSÃO DE<br>CONSTITUIÇÃO,<br>JUSTIÇA E<br>REDAÇÃO | Substitutivo ao PLC 07/2022   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por<br>unanimidade de votos. |
| <b>2</b> - PLC Projeto de<br>Lei Complementar<br>7/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> PREFEITO<br>MUNICIPAL                            | DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO<br>MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.   | <b>Matéria não votada</b>  |
| <b>3</b> - PLO Projeto de<br>Lei Ordinária<br>70/2022<br><b>Turno:</b> Único<br><b>Autor:</b> Lucas<br>Cateto                              | ALTERA A LEI Nº 3.878, DE 11 DE JULHO DE 2005, NO TOCANTE<br>À REALIZAÇÃO DE SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM<br>RESTAURANTES, BARES, CLUBES E CASAS NOTURNAS, E DÁ<br>OUTRAS PROVIDÊNCIAS | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por<br>unanimidade de votos. |

#### Oradores da Ordem do Dia

**1** - Lucas Cateto/CIDADANIA - Item 2: [https://youtu.be/j7r-ZaR\\_7Bo?t=938](https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=938)

**2** - Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB - Item 2: [https://youtu.be/j7r-ZaR\\_7Bo?t=1299](https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=1299)

**3** - Pedro Santos/PSDB - Item 2: [https://youtu.be/j7r-ZaR\\_7Bo?t=2159](https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=2159)

**4** - Lico/PTB - Item 2: [https://youtu.be/j7r-ZaR\\_7Bo?t=2580](https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=2580)

**5** - Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB - Item 2: [https://youtu.be/j7r-ZaR\\_7Bo?t=3292](https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=3292)

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 17 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

### Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

| Matéria                                  | Votos  |
|--|--|
| Substitutivo nº 16 de 2022               | <b>Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho</b> Sim<br><b>Antonio Franco dos Santos - Bacana</b> Sim<br><b>Dr. Marcelo Miranda</b> Sim<br><b>Elaine Oliveira</b> Sim<br><b>Fabinho Polisinani</b> Sim<br><b>Fábio Santos</b> Sim<br><b>Lico</b> Sim<br><b>Lucas Cateto</b> Sim<br><b>Marquinho Moreira</b> Sim<br><b>Pedro Santos</b> Sim<br><b>Rafael Frabetti</b> Abstenção<br><b>Rodrigo Gutierres</b> Sim<br><b>Tenente Almeida</b> Sim |
| Projeto de Lei Ordinária nº 70 de 2022   | <b>Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho</b> Sim<br><b>Antonio Franco dos Santos - Bacana</b> Sim<br><b>Dr. Marcelo Miranda</b> Sim<br><b>Elaine Oliveira</b> Sim<br><b>Fabinho Polisinani</b> Sim<br><b>Fábio Santos</b> Sim<br><b>Lico</b> Sim<br><b>Lucas Cateto</b> Sim<br><b>Marquinho Moreira</b> Sim<br><b>Pedro Santos</b> Sim<br><b>Rafael Frabetti</b> Abstenção<br><b>Rodrigo Gutierres</b> Sim<br><b>Tenente Almeida</b> Sim |
| Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2022 | <b>Matéria não votada</b>  |

### Matérias do Expediente

| Matéria  | Ementa  | Resultado da Votação |
|--|---|----------------------|
| <b>1 - IND</b> Indicação 89/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Pedro Santos      | Sugerindo ao Prefeito colocar em uma via, logradouro ou próprio público o nome do querido e já saudoso Padre Cecílio Davi, da Paróquia São Pedro Apóstolo de Garça. | <b>Matéria lida</b>  |
| <b>2 - IND</b> Indicação 90/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Elaine Oliveira   | Sugerindo ao Prefeito realizar a capina do terreno pertencente a municipalidade localizado na Rua Joel de Oliveira Gomes.   | <b>Matéria lida</b>  |
| <b>3 - IND</b> Indicação 91/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Rodrigo Gutierres | Sugerindo ao Prefeito a instalação de um redutor de velocidades na Rua Cícero Guanes Simões Júnior, altura do numeral 250, no Jardim Morada do Sol.                 | <b>Matéria lida</b>  |
| <b>4 - IND</b> Indicação 92/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Elaine Oliveira   | Sugerindo ao Prefeito realizar o calçamento do passeio público e melhorias na iluminação nas laterais da rodovia que liga a FATEC Garça à Escola Agrícola.          | <b>Matéria lida</b>  |

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 18 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

| Matéria  | Ementa  | Resultado da Votação  |
|--|---|---|
| <b>5</b> - IND Indicação<br>93/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Elaine<br>Oliveira                               | Sugerindo ao Prefeito realizar a manutenção do calçamento do passeio público nos arredores do recinto da feira livre.   | <b>Matéria lida</b>   |
| <b>6</b> - REQ<br>Requerimento<br>943/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Fabinho<br>Polisinani                     | Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de realizar os reparos necessários na pavimentação na rua Santos Dumont defronte ao numeral 208.   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>7</b> - REQ<br>Requerimento<br>944/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autores:</b> Fabinho<br>Polisinani, Pedro<br>Santos  | Solicitando ao prefeito informações sobre adiantamentos de abril a novembro de 2022.  | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>8</b> - REQ<br>Requerimento<br>945/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Antonio<br>Franco dos Santos<br>- Bacana  | Solicitando ao Prefeito informar se a municipalidade trocou o carro utilizado pelo Chefe do Executivo em viagens oficiais.  | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>9</b> - REQ<br>Requerimento<br>946/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Antonio<br>Franco dos Santos<br>- Bacana  | Solicitando ao Prefeito encaminhar uma relação com o nome fantasia, razão social e CNPJ das empresas contempladas com áreas no novo distrito empresarial localizado às margens da SP-294.       | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>10</b> - REQ<br>Requerimento<br>947/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Antonio<br>Franco dos Santos<br>- Bacana | Solicitando ao Prefeito informações sobre as receitas do município.   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>11</b> - REQ<br>Requerimento<br>948/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Marquinho<br>Moreira                     | Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos a Sra. Maria Liliane Freires pelo excelente trabalho que vem exercendo na vigilância em saúde de nosso município.                              | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>12</b> - REQ<br>Requerimento<br>949/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Marquinho<br>Moreira                     | Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de instalar uma academia ao ar livre no Jardim Sol Nascente. Informar ainda a possibilidade de instalar mais brinquedos no parquinho infantil. | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 19 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

| Matéria  | Ementa   | Resultado da Votação  |
|--|--|---|
| <b>13</b> - REQ<br>Requerimento<br>950/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Marquinho<br>Moreira | Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos a Sra. Roseane Regina Marino, enfermeira, pelo trabalho desempenhado no atendimento aos pacientes durante os anos em que atua na Unidade Básica de Saúde Dr. José Martinho Palermo.   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>14</b> - REQ<br>Requerimento<br>951/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Pedro<br>Santos      | Solicitando ao prefeito informar como está o andamento do financiamento no valor de R\$ 17 milhões para recapeamento de diversas ruas de nosso município.  | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>15</b> - REQ<br>Requerimento<br>952/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Pedro<br>Santos      | Solicitando ao prefeito informações sobre o reajuste do valor da tarifa de água para o exercício de 2023.  | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>16</b> - REQ<br>Requerimento<br>953/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Rodrigo<br>Gutierrez | Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos aos instrutores do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, Cabo PM Selma Regina Alves de Jesus e Cabo PM Diogo Amaral Pereira, à 4ª Cia da Polícia Militar e a todos os envolvidos, pela formatura dos alunos do 5º ano do ensino fundamental, realizada no dia 22/11/2022, exaltando o brilhante e importante trabalho de levar instrução e prevenção aos alunos da rede municipal e particular de ensino de nossa cidade. | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>17</b> - REQ<br>Requerimento<br>954/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Pedro<br>Santos      | Solicitando ao prefeito informações sobre cobrança para utilização do som do teatro municipal.   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>18</b> - REQ<br>Requerimento<br>955/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Fábio<br>Santos      | Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar uma parceria com o governo do estado para a construção de um rodoanel.  | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>19</b> - REQ<br>Requerimento<br>956/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Fábio<br>Santos      | Solicitando um Voto de Pesar em razão do falecimento do querido e já saudoso Padre Cecílio Davi, da Paróquia São Pedro Apóstolo de Garça, que veio a falecer na manhã do dia 22/11 devido a uma parada cardíaca.   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>20</b> - REQ<br>Requerimento<br>957/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Fábio<br>Santos      | Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos à nova diretoria do Grêmio Teatral "Leopoldo Fróis" pela reabertura deste importante símbolo da cidade, local que trouxe muitas alegrias a nossa população.   | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 20 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

#### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

| Matéria  | Ementa   | Resultado da Votação  |
|--|--|---|
| <b>21</b> - REQ<br>Requerimento<br>958/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Antonio<br>Franco dos Santos<br>- Bacana | Solicitando um Voto de Pesar pelo falecimento do jovem João Pedro Barbosa da Silva.  | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>22</b> - REQ<br>Requerimento<br>959/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Antonio<br>Franco dos Santos<br>- Bacana | Solicitando ao Prefeito informar quantas residências entraram com pedido de regularização da nova planta genérica e se está ocorrendo a notificação das casas sem a devida regularização.      | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |
| <b>23</b> - REQ<br>Requerimento<br>960/2022<br><b>Turno:</b><br><b>Autor:</b> Antonio<br>Franco dos Santos<br>- Bacana | Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos aos professores da EMEI Garcafé pela formatura das crianças da escola e pela organização, empenho e dedicação com as crianças que lá estudam. | <b>Aprovado</b><br><br>Matéria aprovada por unanimidade de votos. |

#### Oradores do Expediente

| Nº da Ordem | Parlamentar                                | Observação   |
|-------------|--|--|
| <b>1</b>    | Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB    | Requerimento 945/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4007">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4007</a> |
| <b>2</b>    | Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/ MDB | Requerimento 945/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4123">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4123</a> |
| <b>3</b>    | Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB    | Requerimento 946/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4418">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4418</a> |
| <b>4</b>    | Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB    | Requerimento 947/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4676">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4676</a> |
| <b>5</b>    | Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS            | Requerimento 948/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4853">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=4853</a> |
| <b>6</b>    | Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS            | Requerimento 950/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5119">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5119</a> |
| <b>7</b>    | Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB    | Requerimento 951/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5326">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5326</a> |
| <b>8</b>    | Pedro Santos/PSDB                          | Requerimento 952/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5455">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5455</a> |
| <b>9</b>    | Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS            | Requerimento 953/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5734">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5734</a> |
| <b>10</b>   | Fábio Santos/PODEMOS                       | Requerimento 955/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5890">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=5890</a> |
| <b>11</b>   | Fábio Santos/PODEMOS                       | Requerimento 956/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6088">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6088</a> |
| <b>12</b>   | Pedro Santos/PSDB                          | Requerimento 956/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6245">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6245</a> |
| <b>13</b>   | Fábio Santos/PODEMOS                       | Requerimento 957/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6566">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6566</a> |
| <b>14</b>   | Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB    | Requerimento 959/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6665">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6665</a> |

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: [camara@cmgarca.sp.gov.br](mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br) 01/12/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2006

Página 21 de 21



### Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

#### Resumo da 39ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

| Nº da Ordem | Parlamentar                             | Observação   |
|-------------|---|--|
| 15          | Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB | Requerimento 960/2022: <a href="https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6806">https://youtu.be/j7r-ZaR_7Bo?t=6806</a> |

#### Votações Nominais - Matérias do Expediente

| Matéria | Votos |
|---------|-------|
|---------|-------|

#### Oradores das Explicações Pessoais

#### Ocorrências da Sessão

#### Considerações Finais